

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA, ELEIÇÃO E POSSE DA 2ª DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICÊNTE PORTAL DA AMAZÔNIA - ABPAM IMPERATRIZ ESTADO DO MARANHÃO**

44  
Nº FIS  
CPL

Aos Vinte e três dias do mês de Março do ano de Dois mil e Dezessete (23/03/2017) às vinte horas em sua sede provisória na rua monte castelo número novecentos CEP 65.901.350 bairro mercadinho conforme assinatura constante no livro de atas foi oficialmente aberta assembleia geral com um numero de 23 sócios, cujo objetivo é a eleição da diretoria e conselho fiscal em virtude de desistência do conselho fiscal. A sessão foi presidida pela Sra. Presidente **Gerlane Sousa dos Santos** agradecendo a sua indicação a presidente dos trabalhos apresentou a pauta passando a ordem do dia. Iniciou-se o que unanimemente foi aprovado os nomes apresentado para formar o novo conselho fiscal.

Assembleia geral de sócios passou-se ao próximo ponto da pauta eleição da diretoria e conselho fiscal chapa única foram eleitos para o período de três anos com inicio no dia 23 de Março de 2017 e termino em 23 de Março de 2020 os seguintes nomes: Diretor da associação **Presidente:** Gerlane Sousa dos santos **Vice-Presidente:** Vania Maria Dias Marinho **Primeiro secretario:** Fabiana Miranda da silva **Segundo Secretario:** Francinete Ferreira do Carmo **Primeiro Tesoureiro:** Maria de Jesus Gomes Lima **segundo Tesoureiro:** Maria de Jesus Tavares de Sá Conselho fiscal ficou constituída de três membros e seus respectivos suplentes **FISCAIS TITULAR:** 1º titular: Antonio da silva Venâncio 2º titular Gilvaneide Silva Sousa 3º titular: Jose Eudes da Silva Sousa **FISCAIS SUPLENTE:** 1ª Fiscal: Jose da Silva Venâncio 2º Fiscal: Poliana de Sa silva 3º Fiscal: Jose Eudes Silva de Sousa. Em seguida o presidente da mesa Sra. Gerlane Sousa dos Santos, deu pose ao novo conselho fiscal, dando prosseguimento as atividades foi apresentado o plano de ação na direção da associação e, não havendo nenhuma manifestação contraria foi dado por encerrado os trabalhos eu Gerlane Sousa dos Santos redigi a presente ATA que depois de lida foi aprovada e assinada por todos os membros da diretoria e do Conselho fiscal, como assim segue:

Imperatriz 23 de Março de 2017

Presidente:

Gerlane Sousa dos Santos  
CPF:061.302.873-21

Vice-Presidente:

Maria de Jesus Gomes Lima  
CPF:697.575.343-15

PREFEITURA DE BURITIRANA  
CONFERE COM O ORIGINAL

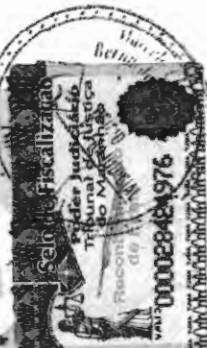
**CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ**

Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

**RECONHECIMENTO**

RECONHEÇO por **SEMELHANÇA** a assinatura de **GERLANE SOUSA DOS SANTOS**  
Dou Fé Imperatriz - MA, 24 de março de 2017  
Em test. da verdade

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado



**CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ**  
RECONHECIMENTO  
RECONHEÇO por **SEMELHANÇA** a assinatura de **MARIA DE JESUS GOMES LIMA**  
Dou Fé Imperatriz - MA, 24 de abril de 2017  
Em test. da verdade  
Valency Machado Pereira - Escrevente Autorizado  
E-SCRITV.Éfrite

Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Valency Machado Pereira  
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO DO ESTATUTO VIRGENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA - ABPAM IMPERATRIZ ESTADO DO MARANHÃO**



45  
Nº FIS  
CPL

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de Dois mil e Dèzesseis (18\08\2016) às dezenove horas em sua sede provisória na Rua MONTE CASTELO 901 (novecentos e um) BAIRRO MERCADINHO CEP 65.901.350 conforme assinatura constante no livro de atas foi oficialmente aberta assembleia geral com um numero de 30 sócios, cujo objetivo é o de construir uma associação com finalidades sociais. O presidente da comissão organizadora elegeu para os trabalhos o senhor: **Antônio da Silva** e para secretariar a senhora: **Maria Vania** agradecendo a sua indicação a presidente dos trabalhos apresentou a pauta passando a ordem do dia. Iniciou-se o que unanimemente foi aprovado a sua fundação com sede domicilia e foro da cidade de Imperatriz – MA a Rua Monte Castelo numero novecentos e um no bairro *mercadinho*. Em seguida é apresentada a sugestão do nome "**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA (ABPAM)**" que submetido ao quorum é aprovado por unanimidade.

De acordo com o Estatuto Social todos os presentes a essa assembleia são considerados sócios fundadores e, portanto membronato da assembleia geral de sócios passou-se ao próximo ponto da pauta eleição da diretoria e conselho fiscal chapa única foram eleitos para o período de três anos com inicio no dia 18 de Agosto de 2016 e termino em 18 de Agosto de 2019 os seguintes nomes: Diretor da associação **Presidente: Gerlane Sousa dos santos** **Vice-Presidente: Vânia Maria Dias Marinho** **Primeiro secretario: Adriana lima de Sousa** **Segundo Secretario: Maria Teixeira da Silva** **Primeiro Tesoureiro: : Maria de Jesus Gomes Lima** **segundo Tesoureiro: Maria de Jesus Tavares de Sá** Conselho fiscal ficou constituída de três membros e seus respectivos suplentes **FISCAIS TITULAR: 1º titular: Antonio da Silva Venâncio** **2º titular Alzira da Silva Soares** **3º titular: Magda da Silva Gomes** **FISCAIS SUPLENTE: 1º Fiscal: Maria Jeane gomes lima** **2º Fiscal: Ribamar Filho Ferreira** **3º Fiscal. Jose Eudes da Silva de Sousa** Foi exposta a assembleia que conforme prescrição estatuaría o mandato da diretoria e do conselho fiscal, eleitos pela assembleia foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Foi colocado em aprovação o Estatuto vigente da entidade que depois de lido foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente deu por encerrada a assembleia e eu **Maria do Socorro**, lavrei e assinei o presente ata seguidos das assinaturas do Presidente dos trabalhos, diretores eleitos e demais presentes

Imperatriz 18 de Agosto de 2016

Presidente: Gerlane Sousa dos Santos CPF: 061.302.873-21

1º Tesoureiro: Maria de Jesus Gomes Lima CPF: 647.575.343-15

PREFEITURA DE BURITIRANA  
CONFERE COM O ORIGINAL

6º Ofício  
**Robson Caitano C. Luz**  
Advogado  
OAB-MA 12438



**6** CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ  
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

**RECONHECIMENTO**  
RECONHEÇO por **SEMELHANÇA** as assinaturas de **GERLANE SOUSA DOS SANTOS** e **MARIA DE JESUS GOMES LIMA** Dou Fé Imperatriz - MA, 16 de setembro de 2016  
em test. Cláudio Bernardes Pereira  
Cláudio Bernardes Pereira Neto - Escrevente Autorizado

Rua Urbano Santos, 155, Alcaçol Office - Torres - Centro | Cep: 65900-416 | F: (99) 3523-2179 | atendimento@cartorioimperatriz.com.br www.cartorioimperatriz.com.br

**ATA DA 1ª ALTERAÇÃO ESTATUÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PORTAL DA AMAZONIA – ABPAM CNPJ: 26.327.043/0001-70**

46  
Nº FIS  
CFL

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de Dois mil e dezesseis (26\10\2016) às dezenove horas **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PORTAL DA AMAZONIA – ABPAM** portadora do CNPJ nº 26.327.043/0001-70 em sua sede provisória na Rua monte castelo número novecentos e um (901) no bairro mercadinho CEP 65.901-350 Imperatriz –MA Sr. (a) Presidente **GERLANE SOUSA DOS SANTOS** brasileira solteira residente e domiciliado nesta cidade de imperatriz –MA a Rua 14 s/n no bairro São José portadora da cédula de identidade sob nº 041401882011-1 SSP -MA e CPF sob nº 061.302.873-21 e o tesoureiro(a) **MARIA DE JESUS GOMES LIMA** brasileira casada residente e domiciliado nesta cidade de imperatriz –MA a rua santos dumond s/n bairro vila nova portadora da cédula de identidade sob nº 838615 SSP-PI e CPF sob nº 697.575.343-15 conforme assinatura constante no livro de atas foi oficialmente aberta assembléia geral com um numero de 30 sócios, cujo objetivo é o de altera o estatuto social desta entidade. Aprovado com unanimidade a necessidade de ampliar as suas atividades e aparelhar-se para melhor atender ao seu crescimento e desenvolvimento o número de CNAE - Código Nacional de atividade econômica, fica acrescida e atualizada as atividades abaixo:

- 47.24-5-00 comércio varejista de hortifrutigranjeiros
  - 01.33-4-02 cultivo de banana
  - 01.19-9-08 cultivo de melancia
  - 94.30-8-00 atividades de associações de defesa de direitos sociais
  - 94.99-5-00 atividades associativas não especificadas anteriormente
- Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lida e achada conforme aprovada por todos os presentes.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do ato de construtivo dessa associação

E por terem firmados assim justo e alterados assinam o presente instrumento em 02 (dois) vias de iguais teor e forma

PREFEITURA DE BURITIRANA  
CONFERE COM O ORIGINAL

Imperatriz 26 de outubro de 2016

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
IMPERATRIZ - MA



6º Ofício *Gerlane Sousa dos Santos*  
**GERLANE SOUSA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

6º Ofício *Maria de Jesus Gomes Lima*  
**MARIA DE JESUS GOMES LIMA**  
TESOUREIRO

Protocolo nº 359/2016-3 Fis. 007  
Transcrito no competente Liv. "A" B. Registro de  
Pessoas Jurídicas sob nº 59 Fis. 01/2016  
Indicador pessoal "E" sob nº A Fis. 80  
Imperatriz, MA, 27/10/2016  
Roni Gonçalves de Carvalho  
Advogado e Oficial Substituto  
Imperatriz - Maranhão  
Pau de Arco Alves dos Santos  
Escritório Autorizado  
4º Ofício Extrajudicial  
Imperatriz - MA



**CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ**  
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

**RECONHECIMENTO**  
RECONHEÇO por **SEMELHANÇA** as assinaturas de GERLANE SOUSA DOS SANTOS e MARIA DE JESUS GOMES LIMA. Dou Fé Imperatriz - MA, 27 de outubro de 2016

Em test. *[Signature]* da verdade

Fidel Alves Pereira  
Substituto Autorizado

Rua Urban Sales, 155, local Ofício - 1º andar - Centro | Imperatriz - MA | CEP: 65.901-350 | Fone: (11) 3323-2173 | www.cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br



**1ª ALTERAÇÃO ESTATUARIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZONIA-ABPAM CNPJ: 26.327.043/0001-70**

**ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º PARAGRAFO I**



I – vender, trocar, comprar, comercializar adquirir emprestar todo e qualquer tipo de produtos, alimentos e quaisquer outros bens e produção, produzido ou adquirido por. Esta entidade do seguimento de agricultura, avicultura, hortifrutigranjeiros, raízes, hortaliças de frutos, hortaliças, plantações temporárias, plantações permanentes, e qualquer outro tipo acima não mencionado OU PERMITIDO PELOS CNAE ABAIXO. Com qualquer tipo de empresas ou entidades do setor público ou privado tais como PREFEITURAS, CONAB, PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM COMPRA DIRETA OU ANTECIPADA, PAA, ESCOLAS, PET'S, FUNAC SECRETARIAS DE SEGURANÇA PUBLICA, HOSPITAIS, CRECHES E QUALQUER ORGÃOS OU PROGRAMAS LIGADOS A SECRETARIAS MUNICIPAL OU ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, MDA, SECRETARIAS DE AGRICULTURASONGS, OSCIP ENTIDADES OU EMPRESAS DE QUALQUER SETORCOMO PNAE, PNAC, EJA, PAA, MAIS EDUCAÇÃO. E QUALQUER OUTRO ACIMA NÃO MENCIONADO E INTITUIÇÕES FEDERAIS COMO IFMA EXERCITAM, MARINHA AERONAUTICA, SENAC, SENAI, AGRICULTURA FAMILIAR E QUALQUER OUTROS ACIMA NÃO MENCIONADO OU QUE VIEREM A SER FORMADOS, CRIADOS COM LIGAÇÃO A EDUCAÇÃO E QUALQUER TIPO DE TRABALHOS, PROGRAMAS DESENVOLVIDOS E REALIZAR QUALQUER SERVIÇO DE ASSOCIAÇÃO. Com os seguintes CNAE:

47.24-5-00 comércio varejista de hortifrutigranjeiros

01.33-4-02 cultivo de banana

01.19-9-08 cultivo de melancia

94.30-8-00 atividades de associações de defesa de direitos sociais

94.99-5-00 atividades associativas não especificadas anteriormente

PREFEITURA DE BURITIRANA  
CONFERE COM O ORIGINAL

**ESTATUTO**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA - ABPAM**

**CAPITULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, E FINS.**

ARTIGO1º-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA é uma ASSOCIAÇÃO CIVIL, de Direito Privado de caráter sociocultural, sem fins lucrativos de duração indeterminada regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com Sede domicilio e foro na cidade de Imperatriz – MA, constituída em 18 de Agosto de 2016

I – sede administrativa na Rua MONTE CASTELO 901 (novecentos e um) BAIRRO MERCADINHO CEP 65.901.350 na cidade de Imperatriz- MA foro jurídico na comarca de Imperatriz Estado do Maranhão

ARTIGO 2º- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA é uma associação civil sociocultural tem como objetivo geral promover a cidadania plena tendo como finalidades principais.

I – vender, trocar, comprar, comercializar adquirir emprestar todo e qualquer tipo de produtos, alimentos e quaisquer outros bens e produção, produzido ou adquirido por. Esta entidade do seguimento de agricultura, avicultura, hortifrutigranjeiros, raízes, hortaliças de frutos, hortaliças, plantações temporárias, plantações permanentes, e qualquer outro tipo acima não mencionado OU PERMITIDO PELOS CNAE ABAIXO. Com qualquer tipo de empresas ou entidades do setor público ou privado tais como PREFEITURAS, CONAB, PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM COMPRA DIRETA OU ANTECIPADA, PAA, ESCOLAS, PET'S, FUNAC SECRETARIAS DE SEGURANÇA PUBLICA, HOSPITAIS, CRECHES E QUALQUER ORGÃOS OU PROGRAMAS LIGADOS A SECRETARIAS MUNICIPAL OU ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, MDA, SECRETARIAS DE AGRICULTURASONGS, OSCIP ENTIDADES OU EMPRESAS DE QUALQUER SETORCOMO PNAE, PNAC, EJA, PAA, MAIS EDUCAÇÃO. E QUALQUER OUTRO ACIMA NÃO MENCIONADO E INTITUIÇÕES FEDERAIS COMO IFMA EXERCITAM, MARINHA AERONAUTICA, SENAC, SENAI, AGRICULTURA FAMILIAR E QUALQUER OUTROS ACIMA NÃO MENCIONADO OU QUE VIEREM A SER FORMADOS, CRIADOS COM LIGAÇÃO A EDUCAÇÃO E QUALQUER TIPO DE TRABALHOS, PROGRAMAS DESEMPVOLVIDOS. Com os seguintes CNAE 94.30-8-00, 94.99-5-00 E REALIZAR QUALQUER SERVIÇO DE ASSOCIAÇÃO,

II – viabilizar projetos para ações sociais, educacionais, e ambientais através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federal privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS.

III – promoção de assistência social, promovendo à proteção a família, a maternidade a infância, a adolescência, a velhice, as pessoas portadoras de deficiência, bem como promoção gratuita de assistência à saúde e a educação e ainda a integração ao mercado de trabalho.

IV – promoção gratuita de educação, observando-se a forma complementar de participação ou através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federal privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS

V - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação ou através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federais e privados ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS

VI – promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico ou através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federais e setor privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS

PREFEITURA DE BURITIRANA  
CONFERE COM O ORIGINAL



VII – promoção de segurança alimentar e nutricional através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais federal privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS, ENTIDADES, EMPRESAS, E GOVERNOS INTERNACIONAIS.

VIII – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.

IX – promoção do voluntariado realizando parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federal privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS

X – promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos, e assessoria jurídica gratuita de interesse complementar

XI – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais

XII – promoção do desenvolvimento econômico e combate à pobreza através de parcerias ou convênios com órgãos municipais estaduais ou federal privado ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS

XIII– experimentação não-lucrativa de novos modelos sócio educacionais e de sistemas alternativos de produção comercia emprego e credito.

XIV – estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologia alternativa e produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades supra mencionadas

XV – estimular a produção de setores da agricultura como plantios de hortifrutigranjeiros, criação de animais e aves, industrializarem, produtos adquiridos ou produzidos por essa entidade desenvolver programas de assistência técnica e de comercialização, em condições e preços convenientes ao quadro social através de parcerias ou convênios com órgãos municipais, estadual em QUALQUER ESTADO DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA e governo federal e empresas privadas, ou com outras entidades do terceiro setor como OSCIP ONGS E ORGAOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS

XVI – proporcionar qualidade de vida através de convênios com sindicatos prefeituras e órgãos estaduais e federais serviços jurídicos e sociais

ARTIGO3º -ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA é isento de quaisquer preconceitos ou discriminação, não admitida os relativos à raça, credo religioso, cor, gênero, e político- partidários, em suas atividades dependências ou em seu quadro social, e no desenvolvimento de suas atividades observara os principais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência

ARTIGO4º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA não remunera de nenhuma forma os dirigentes da entidade e nem distribui entre seus sócios ou

PREFEITURA DE BURITIRANA  
CONFERE COM O ORIGINAL

50  
Nº FIS  
CPL

CARTÓRIO 4º OFFÍCIO  
CENTRO JUDICIAL  
MUNICÍPIO DE BURITIRANA

associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos dividendos bonificações participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social nos pais.

ARTIGO5º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA aceita auxílio, doações contribuições bem como poderá firmar convênios e parcerias de qualquer natureza nacionais ou internacionais, com organismo ou entidades públicas ou privadas desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromisso e interesses conflitantes com seus objetivos nem arriquem sua independência.

ARTIGO6º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA gratifica seus diretores, sócios ou terceiros por eventuais serviços prestados para o bom desenvolvimento de suas atividades, mediante aprovação em assembleia geral ou com base no regimento interno.

PARAGRAFO ÚNICO- nos projetos, serviços ou convênios, que exigem dedicação exclusiva de algum membro ou associado, a DIRETORIA poderá fixar um auxílio de custo dentro do orçamento do projeto, respeitando a habilidade profissional de membro associado ou terceiros.

ARTIGO7º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA tem como objetivo promover a educação integral dos seres humanos, em todos os níveis e áreas, através de:

- I – de emissoras de rádio educativa
- II – implantação de capacitação e cursos profissionalizantes.
- III – criação de escolas de ensino fundamental
- IV - Creches para crianças carentes
- V – apoio ao jovem, adolescente e idoso
- VI – alfabetização de adultos
- VII – editora educativa
- VIII – atendimento medica -odontológico
- IX – apoio a manifestações culturais

ARTIGO8º - em caso de raio difusão, o serviço será executado sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, culturais, informativos e comunitários e ainda:

- I – dar oportunidades a difusão de ideias elementos de cultura tradições
- II- oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade estimulando o lazer a cultura e o convívio social

PREFEITURA DE BURITIRANA  
CONFERE COM O ORIGINAL



III – prestar serviços de utilidades publica integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário

IV – formar um conselho cultural e social composto de três pessoas representantes de entidades da comunidade local encarregado de analisar o conteúdo e a forma dos programas produzidos

V – será permitido a qualquer tempo, o MEC, a secretaria municipal da educação e cultural a estabelecimento de ensino superior do município e municípios limitados pelo alcance da emissora participar na programação mediante convênios ou acordo a ser firmados entre as partes

ARTIGO 9º- Todo o material permanente acervo técnico bibliográfico equipamentos adquiridos ou recebidos pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA em convênios projetos ou similares incluindo qualquer produto são bens permanentes do Instituto e inalienáveis salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia geral de Sócios

ARTIGO 10º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA adota práticas de gestões administrativas que coíbem a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios além de possuir um conselho fiscal dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo pareceres para o organismo superiores da entidade.

ARTIGO 11º - Para desenvolver suas atividades discriminadas no ARTIGO 2º a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA – ABPAM está apita a abri ou montar PONTO DE APOIO ou FILIAL em qualquer cidade ou município da FEDERAÇÃO BRASILEIRA.

ARTIGO 12º - com base no ARTIGO 3º do presente ESTATUTO a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA – ABPAM esta apita a realizar cadastro ou o ingresso de novos sócios de qualquer cidade e municio da federação brasileira ou pais, ali representada.

ARTIGO 13º - A associação será composta de um número ilimitado de sócios, que se disponha a viver os fins socioculturais e estatutários da associação, não respondendo pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA

ARTIGO 14º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA possui as seguintes categorias de associados

I - SOCIO FUNDADOR será considerado sócio fundador com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instancias os sócios que assinarem a ATA de fundação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA

II – SOCIO EFETIVO será considerado sócio efetivo, qualquer associado ou pessoa que não seja sócio fundador da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA aprovados pela Assembleia Geral de Sócios tem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instancias da entidade

PREFEITURA DE BURITIRANA  
CONFERE COM O ORIGINAL



III – SOCIO BENEMERITO será considerado sócio benemérito pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem nas áreas de interesse da associação ou que por motivos relevantes forem assim distinguidas mediante aprovação da diretoria

IV - em caso de sócios, físico ou jurídico com nacionalidade ou origem não brasileira devesse estar regularizado junto aos órgãos competente.

ARTIGO 15º - perda a condição de associado

I – o sócio efetivo que deixarem de pagar a anuidade instituída

II – os sócios efetivos que descumprirem disposições estatutárias

III – qualquer associado que denegrir a imagem do INSTITUTO

IV – qualquer associado que use para fins particulares o nome do INSTITUTO

ARTIGO 16º - é direito de todos os sócios fundadores e efetivos

I - votar e ser votado para todo e qualquer cargo eletivo

II – ter acesso as dependências da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA

III – apresentar monções propostas e reivindicações a qualquer instancia da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA

IV – convocar Assembleia Geral mediante requerimento assinado por 1\3 (um terço) dos sócios

V – Apoiar divulgar propor e efetivar eventos programas e propostas de cunho sociocultural

ARTIGO 17º - são deveres de todos os

I – cumprir e fazer cumprir o ESTTUTO

II – trabalhar em prol dos objetivos da associação respeitando os dispositivos estatutários agindo com ética e zelando pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA

III – defender e pleno exercício da cidadania, o respeito a toda a forma de vida respeito à liberdade de opinião e a diversidade sociocultural a solidariedade o dia logo entre os povos a paz e os direitos humanos

IV – pagar pontualmente a anuidade e demais contribuições estipuladas para os sócios efetivos

### CAPITULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO ADMISTRATIVA

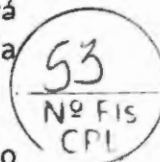
ARTIGO 18º - É instancias de administração da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA

PREFEITURA DE BURITIRANA  
CONFERE COM O ORIGINAL



PARAGAFOS ÚNICOS A Diretoria compor-se-á de: Presidente, Tesoureiro e Secretário

ARTIGO 26º - a Diretoria mediante autorização da Assembleia Geral de Sócios poderá criar diretorias executivas, cargos com atribuições e tempo de mandato definido pela diretoria



PARAGAFOS ÚNICOS Os sócios que assumirem os cargos das diretorias executivas serão nomeados e poderão ser destituídos pela diretoria

ARTIGO 27º - a diretoria poderá criar órgãos gestores da entidade composta por um número indeterminado de membros nomeados e destituído pela diretoria a quem caberá ainda fixar as atribuições

PARAGRAFOS ÚNICOS os cargos da diretoria executiva serão exercidos por pessoas competentes que respondem perante a associação e terceiros por sua eventual conduta dolosa ou culposa

ARTIGO 28º - A diretoria se reunirá no mínimo 03 (três) em 03 (três) meses ou sempre que o interesse social o exigir e as resoluções e decisões constarão obrigatoriamente no livro de Atas das Reuniões da Diretoria

ARTIGO 29º - os diretores mesmo que terminado o período para o qual foram eleitos continuaram em exercício até a data da eleição de nova diretoria no Máximo 30 (trinta) dias após a data da eleição considerando-se assim prorrogados os seus mandatos para todos os efeitos

ARTIGO 30º - compete à diretoria

I - cumprir e fazer cumprir o ESTATUTO

II - dirigir o destino da associação de acordo com os dispositivos legais e estatutários

III - incentivar adesão de novos sócios estatutários

IV - admitir e demitir funcionários da associação fixando-lhes atribuições e remunerações

V - apresentar o relatório anual, balanço e as contas do exercício

VI - decidir mediante voto situações conflitantes

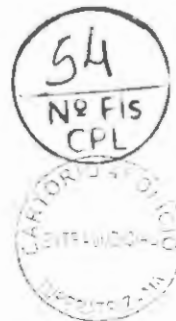
PREFEITURA DE BURITIRANA  
CONFERE COM O ORIGINAL

ARTIGO 31º - todos e quaisquer documentos e papéis que constituam obrigações especialmente emissão de cheques, notas promissórias, contratos de qualquer natureza bem como correspondências geradoras de obrigações ou que exonerem as responsabilidades a terceiros somente serão oponíveis à associação se contiverem obrigatoriamente as assinaturas do Presidente, Tesoureiro ou seus substitutos legais

PARAGAFOS PRIMEIROS compete especialmente ao Presidente

I - orientar e supervisionar todas as atividades da associação

II - representar a associação em juízo ou fora dele



I – Assembleia Geral

II – Diretoria

III- Conselho Fiscal

SEÇÃO I

ASSEMBLEIA GERAL DE SOCIOS

ARTIGO 19º - A Assembleia Geral de Sócios é a instância máxima decisória da associação sendo composta de todos os sócios fundadores e sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos

ARTIGO 20º - A Assembleia Geral de Sócios elegera uma Diretoria e Conselho Fiscal definindo suas funções atribuições e responsabilidades

ARTIGO 21º - A Assembleia de Sócios será convocada

I – ordinariamente no mês de Dezembro de cada ano para apreciar as contas da diretoria ou por 1\3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos por motivos relevantes

ARTIGO 22º - compete a Assembleia Geral

I - aprovar admissão de novos sócios efetivos

II – examinar e aprovar o relatório balanços e contas da diretoria

III – eleger a diretoria e conselho fiscal

IV – determinar e atualizar as linhas de ação da associação

V – autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA

VI – estabelecer o montante da anuidade dos sócios efetivos

ARTIGO 23º - A convocação da assembleia Geral se dá por carta aos associados ou por edital fixado na sede social com 15 dias de antecedência para as Assembleias ordinárias e com 05 dias para as extraordinárias sedo que o quórum mínimo para a Assembleia Geral será de 1\3 dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 10% (dez por cento) em segunda convocação trinta minutos após

ARTIGO 24º - a Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

ARTIGO 25º - A Associação será administrada por uma diretoria composta por três (três) membros todos associados eleitos pela Assembleia Geral por maioria absoluta de votos e com mandato de (03) anos podendo, entretanto ser reeleitos

PREFEITURA DE BURITIRANA  
CONFERE COM O ORIGINAL

III – convocar e presidir as reuniões da diretoria

IV – autorizar o pagamento de despesas ordinárias e extraordinárias

V – assinar com o Tesoureiro cheques e ordens de pagamentos e demais documentos necessários movimentação das contas bancárias em nome da associação bem como ou convênios de qualquer natureza



PARAGAFOS SEGUNDO compete especialmente ao Secretario

I – Responder pelo expediente da secretaria

II – secretariar as assembleias gerais e da diretoria lavrando as atas e assiná-las junto com o Presidente

III – redigir e expedir documentos e correspondências bem como assiná-las

IV – zelar manter em sua guarda os documentos do INSTITUTO

V – Substituir o Presidente em sua falta e impedimentos

PARAGAFOS TERCEIRO

I – assinar junto com o Presidente ou seu substituto legal todos os cheques ordens de pagamentos e demais documentos que impliquem em responsabilidades financeiras da associação

II – supervisionar todos os serviços contábeis e a escrituração de seus livros

III- abrir e movimentar contas bancaria da associação juntamente como Presidente ou seu substituto legal

IV – efetuar os pagamentos devidamente autorizados

V – Assinar junto com o presidente ou seu substituto legal os balancos e demonstrações de contas da entidade

### SEÇÃO III

### CONSELHO FISCAL

PREFEITURA DE BURITIRANA  
CONFERE COM O ORIGINAL

ARTIGO 32º - O CONSELHO FISCAL composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três)

Membro suplente será eleito em assembleia geral ordinária com mandato de 03 (três) anos concomitante com a diretoria

PARAGAFOS ÚNICO os membros do conselho fiscal elegerão entre si um Presidente do conselho fiscal

ARTIGO 33º - compete ao conselho fiscal

I – analisar e fiscalizar as ações da Diretoria bem como a prestação de contas e demais atos administrativos e financeiros

II – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábeis e sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo pareceres para assembleia geral dos sócios

III – convocar Assembleia geral de sócios a qualquer tempo

ARTIGO 34º - Os recursos e o patrimônio da associação provem de contribuição dos sócios efetivos de verbas a ela encaminhadas por colaboradores ou instituições

Financiadoras de obras culturais sociais ou educativas de doações e subvenções bem como do resultado da comercialização dos serviços e produtos

ARTIGO 35º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA observa as seguintes normas de prestação de contas

I – serão obedecidas as princípios fundamentais da contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade

II – será dada publicidade o relatório de atividades e as demonstrações financeiras da entidade incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão

III- será realizada diretoria independente da aplicação dos recursos objetos de termo de parcerias conforme prevejam seus regulamentos

IV – serão obedecidas às determinações do para gafa único do Art. 70 da constituição federal

#### CAPITULO IV

#### DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 36º - A Diretoria e o Conselho fiscal serão eleitos nela Assembleia Geral de sócios trienalmente por voto direto em assembleia geral convocada especialmente para isso podendo concorrer todos os sócios fundadores e efetivos que deverão se organizar em chapas tendo-se que obedecer ao critério de voto vinculado no qual o voto dado a uma chapa significa voto dado a todos os membros da chapa os trabalhadores eleitorais organizados por uma comissão definida pela Diretoria sob coordenação da FIIMBEART

PARAGRAFOPRIMEIRO As chapas que disputam voto para a Diretoria serão independentes das disputam voto para o conselho fiscal

PARAGRAFO SEGUNDO será criado um regimento interno pela diretoria e aprovado em assembleia geral

#### CAPITULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

ARTIGO 37º - Os bens patrimoniais da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA não poderão ser onerados permutados ou alienados sem autorização previa da assembleia geral de sócios convocada especialmente para esse fim



PREFEITURA DE BURITIRAMA  
CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA - ABPAM

II – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábeis e sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo pareceres para assembleia geral dos sócios

III – convocar Assembleia geral de sócios a qualquer tempo

ARTIGO 34º - Os recursos e o patrimônio da associação provem de contribuição dos sócios efetivos de verbas a ela encaminhadas por colaboradores ou instituições

Financiadoras de obras culturais sociais ou educativas de doações e subversões bem como do resultado da comercialização dos serviços e produtos

ARTIGO 35º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA observa as seguintes normas de prestação de contas

I – serão obedecidos os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileira de contabilidade

II – será dada publicidade o relatório de atividades e as demonstrações financeiras da entidade incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão

III- será realizada diretoria independente da aplicação dos recursos objetos de termo de parcerias conforme prevejam seus regulamentos

IV – serão obedecidas às determinações do para gafo único do Art. 70 da constituição federal

**CAPITULO IV**

**DAS ELEIÇÕES**

ARTIGO 36º - A Diretoria e o Conselho fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral de sócios trienalmente por voto direto em assembleia geral convocada especialmente para isso podendo concorrer todos os sócios fundadores e efetivos que deverão se organizar em chapas tendo-se que obedecer ao critério de voto vinculado no qual o voto dado a uma chapa significa voto dado a todos os membros da chapa os trabalhadores eleitorais organizados por uma comissão definida pela Diretoria sob coordenação da FUMBEART

PARAGRAFOPRIMEIRO As chapas que disputam voto para a Diretoria serão independentes das disputam voto para o conselho fiscal

PARAGRAFO SEGUNDO será criado um regimento interno pela diretoria e aprovado em assembleia geral

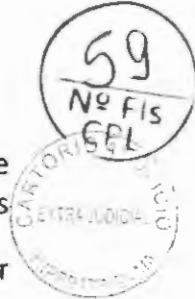
**CAPITULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

ARTIGO 37º - Os bens patrimoniais da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA não poderão ser onerados permutados ou alienados sem autorização previa da assembleia geral de sócios convocada especialmente para esse fim



~~PREFEITURA DE BURITIRAMA  
CONFERE COM O ORIGINAL~~



ARTIGO 38º - a aceso será dissolvida apenas dos casos da Lei ou por decisão de assembleia geral expressa da maioria de 2\3 (dois terço) dos sócios efetivos sendo seus Bens patrimoniais destinados as entidades similares neste caso cabendo ao Diretor Presidente ou seu substituto legal ser o liquidante nato da associação

ARTIGO 39º - em caso de dissolução da entidade seu patrimônio liquida será transferido à outra pessoa jurídica qualificada como OSCIP tendo preferência

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES OU BAIRRO e ainda outra entidade do mesmo ramo de atividade onde está instalada a entidade.

ARTIGO 40º - na hipótese de perda ou não obtenção de títulos de organização da sociedade civil de interesse publica – OCIP a parcela da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA que houver sido formado com recursos públicos será transferido à outra pessoa jurídica preferencialmente as instalada em mesmo bairro ou distrito

ARTIGO 41º - nenhuma categoria dos sócios responde nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações ou compromisso assumidos pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZÔNIA

ARTIGO 42º - O Presidente estão autorizado a proceder ao registro legal do presente Estatuto e os casos obesos ou conflitantes serão resolvidos pela diretoria

ARTIGO 43º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.,

6º Ofício  
**PRESIDENTE** Gerlane Sousa dos Santos

6º Ofício  
**1º TESOUREIRO** Maria de Jesus Gomes Lima

PREFEITURA DE BURITIRANA  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Imperatriz \_ MA 26 de OUTUBRO de 2016



**6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz**  
 Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
 Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

**RECONHECIMENTO**  
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA as assinaturas de GERLANE SOUSA DOS SANTOS e MARIA DE JESUS GOMES LIMA Dou Fé Imperatriz - MA 27 de outubro de 2016  
 Em testº da verdade

Rua Urbano Santos, 155, Anacódi Office - Vitoria - Centro | Cep: 55000-000 | Fone: 3323-2179 | www.cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br



**CARTÓRIO**  
 4º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA  
 Vitor de Lina, 1º de Sardinha Tabelião  
 Ronio Gonçalves de Carvalho Tabelião e Oficial Substituto Imperatriz - Maranhão

Protocolo nº 13913 Liv. 02-J Fis. 001  
 Transcrito no competente Liv. "A" 44-45 Registro de Pessoas Jurídicas sob nº 960 Fis. 02/12/16  
 Indicador pessoal "E" sob nº 01A Fis. 80  
 Imperatriz / MA 07/10/2016

Paulo Ricardo Alves dos Santos  
 Escrivão Autorizado  
 4º Ofício Extrajudicial  
 Imperatriz - MA

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**60  
Nº FIS  
CFL**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.327.043/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/09/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZONIA - ABPAM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABPAM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>1.33-4-02 - Cultivo de banana</b> <b>01.19-9-08 - Cultivo de melancia</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R MONTE CASTELO</b>	NÚMERO <b>901</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>65.901-350</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MERCADINHO</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIMENSAO.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 3014-3773</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/09/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2018 às 18:48:50 (data e hora de Brasília).

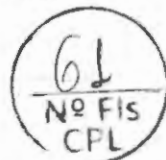
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Extrato de DAP Pessoa Jurídica**

Chave do extrato: 28765626  
Emitido em: 30/01/2018 às 15:28:21  
Validade(\*): 02/03/2020

DAP: SDW2632704300010203171126 Versão DAP: 3.2 Emissão: 02/03/2017 Validade(\*): 02/03/2020

**Informações da Pessoa Jurídica**

CNPJ: 26.327.043/0001-70  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZONIA  
Município/UF: Imperatriz/MA Data Constituição: 18/08/2016  
Representante Legal: GERLANE SOUSA DOS SANTOS CPF: 061.302.873-21

**Informações da DAP**

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA  
CNPJ: 08.593.102/0001-70  
Agente Emissor: KENIA MARIA LINHARES CAVAINAC CPF: 649.700.433-53  
Local de Emissão: Imperatriz/MA

**Composição Societária**

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	1	1.32
Demais agricultores familiares	62	81.58

**Resultado Composição Societária**

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	63	82,89
Associados sem DAP	13	17,11
<b>Total dos Associados</b>	<b>76</b>	<b>100%</b>

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW2632704300010203171126

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 26.327.043/0001-70

2.Inscrição Estadual: 125086532

3.Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZONIA

5.Data de Constituição: 18/08/2016

4.Nome Fantasia: ABPAM

7.Site:

6.Email: ABPAM123@HOTMAIL.COM

9.Número: 901

8.Endereço: RUA MONTE CASTELO

11.CEP: 65901-350

10.Bairro e Distrito: MERCADINHO

12.Município - UF: Imperatriz - MA

13.Telefone: Tipo COMERCIAL

DDD: 99

Número: 3525-2511

Ramal:

II - Identificação do quadro social

2.Número de sócios Agricultores Familiares: 73

1. Número total da Associação: 75 \* Relação anexa

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 230 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: GERLANE SOUSA DOS SANTOS

CPF: 061.332.673-21

Local: Imperatriz - MA

Assinatura: Gerlane Sousa dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA  
CNPJ: 07.601333/0001-12  
CONFERE COM ORIGINAL

Polgar direito 1

Polgar direito 2



V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de apoio do Pronaf.

Razão Social: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

Instituição: CNPJ: 06.583.102/0001-70

Representante: CPF: 649.700.433-53

Imperatriz - MA

01/03/2017

Kinik Cavalcante

Maria Maria Linares Cavalcante  
Engenheira Agrônoma  
CPF: 649.700.433-63  
CREA-MA 7235 D





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZONIA - ABPAM**  
**CNPJ: 26.327.043/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:17:54 do dia 09/09/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/03/2018.

Código de controle da certidão: **167A.9D67.407A.0A6A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 085369/17

**Data da** 30/10/2017 08:51:35

**Inscrição Estadual:** 125085532

**CPF/CNPJ:** 26327043000170

**Razão Social:** ASSOCIACAO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZONIA ABPAM

**Endereço:** , CEP:

**Telefone:**

**Município:** OUTROS ESTADOS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/02/2018.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 057130/17

**Data da** 30/10/2017 08:49:23

**Inscrição Estadual:** 125085532

**CPF/CNPJ:** 26327043000170

**Razão Social:** ASSOCIACAO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZONIA ABPAM

**Endereço:** , CEP:

**Telefone:** null

**Município:** OUTROS ESTADOS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 27/02/2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

66  
Nº FIS  
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha: 1  
Data: 30/01/2018  
Hora: 20:33

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão  
2018 / 001822

Nº de Controle da Autenticidade  
506.387.339.474

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 26.327.043/0001-70		Nome do Contribuinte ASSOCIACAO BENEFICIENTE PORTAL DA AMAZONIA			
Endereço RUA MONTE CASTELO		Número 091	Alto/Bairro	Bloco	Complemento
Bairro MERCADINHO	CEP 65900000	Cidade IMPERATRIZ			UF MA
Atividade Principal					
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>					

#### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

MOBILIÁRIAS:

#### ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

#### OBSERVAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o Contribuinte acima. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 806, §2º, da Lei Complementar nº01, de 19 de dezembro de 2003. (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade Sistema.

Certidão emitida gratuitamente em 01/02/2018 08:21:24

67  
Nº FIS  
CPL

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26327043/0001-70  
**Razão Social:** ASSOCIACAO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZONIA ABPAM  
**Nome Fantasia:** ABPAM  
**Endereço:** R MONTE CASTELO 901 / MERCADINHO / IMPERATRIZ / MA / 65901-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/01/2018 a 07/02/2018

**Certificação Número:** 2018010914182680242444

Informação obtida em 30/01/2018, às 15:34:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**